

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 27/2011. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 27/2011. OBJETO: produtos confeccionados em acrílico sob medida. EMPRESA: CGL Comunicação Visual Ltda ME. CNPJ 62.934.005./0001-49 - VALOR TOTAL: R\$ 3.208,68. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2011. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

DEBORA NUNES LISBOA
Pregoeira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 5, DE 14 DE ABRIL DE 2011
VESTIBULAR DE INVERNO

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta do Projeto Reuni aprovado pela Congregação, e tendo em vista o aprovado pela Comissão Permanente de Concursos Discentes, baixa as seguintes normas para o Vestibular de Inverno 2011, para os cursos:

Área de Ciências da Saúde:
- Biomedicina - 20 vagas; Educação Física - 30 vagas; Enfermagem - 30 vagas; Fisioterapia - 30 vagas; Medicina - 40 vagas; Nutrição - 30 vagas; Terapia Ocupacional - 30 vagas.

Área de Educação, Ciências Humanas e Sociais:
Ciências Biológicas - 30 vagas; Física - 30 vagas; Geografia - 30 vagas; História - 30 vagas; Letras - Português/Inglês - 15 vagas; Letras - Português/Espanhol - 15 vagas; Matemática - 30 vagas; Psicologia - 30 vagas; Química - 30 vagas; Serviço Social - 30 vagas.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas pela Internet, das 9h do dia 02 de maio às 15h de 20 de maio de 2011, pelo site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa, por meio de boleto, em qualquer agência bancária.

1.2 O valor da inscrição será R\$105,00 (cento e cinco reais) para candidatos concorrentes e R\$80,00 (oitenta reais) para candidatos treineiros.

1.3 O manual do candidato estará disponível no site www.vunesp.com.br.

2 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma.

2.2 O candidato que desejar obter o benefício deverá acessar o site www.vunesp.com.br no período de 25 a 29 de abril de 2011, para preencher o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O Vestibular de Inverno 2011 será realizado em duas fases respectivamente:

Primeira Fase: Dia 19/06/2011 (domingo) - Prova de Conhecimentos Gerais. Esta fase será realizada nas cidades de Uberaba-MG, São Paulo-SP e Belo Horizonte-MG.

Segunda Fase: Dia 10/07/2011 (domingo) - Prova de Conhecimentos Específicos e Produção de Texto. Esta fase será realizada apenas na cidade de Uberaba-MG.

4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos convocados para a segunda fase será divulgada a partir de 01/07/2011, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sites www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.

4.2 A classificação final dos candidatos na segunda fase será divulgada a partir de 22/07/2011, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sites www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.

5 - DA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site www.uftm.edu.br no período estipulado no calendário de matrícula, para orientações e preenchimento dos dados cadastrais, sendo obrigatória a presença do candidato no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, 3º andar do Centro Educacional, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, na data da matrícula.

6 - DA MATRÍCULA

6.1 O calendário das matrículas consta na íntegra do Edital em seu subitem 9.5, disponível no site www.uftm.edu.br.

Maiores informações constam na íntegra do Edital afixado nas dependências da UFTM e disponível no site www.uftm.edu.br.

Núcleo de Processo Seletivo Discente - Telefone: 34-3318-5075/5053/5071. E mail: nupe@proens.uftm.edu.br.

VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOSEDITAL Nº 36/2011
CONCURSO PÚBLICO

O Pró - Reitor de Recursos Humanos, em exercício, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/ nº 378, de 08 de abril de 2011, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor - CONDIR nº 08/2007, alterada pela Resolução nº 06/2009 de 06 de julho de 2009; e ainda considerando o disposto na Portaria Interministerial nº. 22, de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. em 02 de maio de 2007, que instituiu o banco de professores-equivalentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, pelo INSTITUTO DE PSICOLOGIA, mediante as normas contidas neste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Áreas:	Sub-Área:	Nº de Vagas:	Qualificação Mínima Exigida:	Regime de Trabalho
I) Psicologia Clínica	I) Clínica Psicanalítica	01	Graduação em Psicologia com Formação de Psicólogo e Doutorado em uma das áreas a seguir: Psicologia Clínica, Psicanálise, Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano, Psicologia Social, Ciências da Saúde e Saúde Mental, com tese defendida na sub-área do concurso.	Dedicação Exclusiva.
	II) Psicologia Humanista	01	Graduação em Psicologia com Formação de Psicólogo e Doutorado em Psicologia com tese defendida na sub-área do concurso	Dedicação Exclusiva.
II) Psicologia Social e Organizacional	-	01	Graduação em Psicologia, com formação de Psicólogo e Doutorado em Psicologia com tese defendida na área do concurso, especificamente em Psicologia Social ou em Comportamento Organizacional abordado em interface com a Psicologia Social.	Dedicação Exclusiva.

REMUNERAÇÃO DO CARGO

Ao candidato aprovado e investido no cargo, fica assegurada a remuneração correspondente à titulação apresentada, e ainda o auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00.

- Adjunto nível 1: R\$7.333,67.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Psicologia, SALA 34, Bloco 2C situado na Av. Pará, nº 1720, Campus Umuarama em Uberlândia/MG - CEP 38405-320, no horário de 8 as 11h e de 14 as 17h. Informações pelo telefone: (34) 3218-2547 e Email: fapsi@ufu.br.

O período de inscrições será de 04 a 18 de maio de 2011, nos dias úteis do período e terá início no mínimo 15(quinze) dias após a publicação deste Edital.

A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração por instrumento particular acompanhada de documento oficial.

A inscrição poderá ser feita também pelo CORREIO, obrigatoriamente via SEDEX, valendo a data limite de postagem o dia 18 de maio de 2011.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade.

Ao se inscreverem, os candidatos deverão apresentar, e demais documentos citados no edital, o comprovante do recolhimento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) do Banco do Brasil S/A. A GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser encontrada no site da UFU no www.ufu.br, acesse o link Serviços UFU/GRU/Serviços Administrativos/Taxa de Concurso Público.

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

Os programas, a sistemática do concurso, o edital completo e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição e no site de internet oficial da UFU (www.ufu.br), a partir da data de início das inscrições, podendo ser divulgados a qualquer tempo após a publicação do edital.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até dez dias após o encerramento das inscrições, no site de internet oficial da UFU, sobre o resultado do deferimento da inscrição, bem como as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas, observando o período mínimo de 15(quinze) dias, entre o fim do período de inscrições e o início da primeira prova.

Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o início do período das inscrições.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

PAULO ROBERTO TELES

EDITAL Nº 37/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró - Reitor de Recursos Humanos, em exercício, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/ nº 378, de 08 de abril de 2011, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, e conforme estabelece as Leis nº 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº 9.849, de 26/10/1999, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto, para o INSTITUTO DE BIOLOGIA, conforme abaixo especificado:

Da especificação do Processo Seletivo Simplificado.

Área	Nº. de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Sistemática Vegetal	01	Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica ou Biologia Vegetal), Botânica, Biologia Vegetal, Biodiversidade Vegetal ou Ecologia	40 (quarenta) horas semanais

Da Inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.